

Os itens em vermelho devem ser preenchidos pelos Estados.

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS **CRITÉRIOS I A VI** – META SEGURANÇA DE BARRAGENS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critérios** | **PONTUAÇÃO** | **NOTA** | **OBSERVAÇÕES** |
| **I a IV** | Melhoria de completude dos dados no SNISB em 10% das barragens cadastradas em 07/01/2022 | 1,5 (não está incluso a pontuação extra) | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido, incluindo a pontuação extra quando pertinente) | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo a porcentagem de barragens com melhoria) |
| **V** | Regulamentos publicados | 1 | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido) | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo os números do(s) regulamento(s) e links de acesso) |
| **VI** | Preencher, até 28 de fevereiro de 2023, o formulário com informações para o Relatório de Segurança de Barragens | 0,2 | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido) | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado) |
| Obter informações, via Ofício enviado à Defesa Civil, sobre incidentes e acidentes com barragens sob sua fiscalização, e disponibilizá-las no formulário citado acima. | 0,3 | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido) | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo número do ofício enviado) |
| Elaborar Relatório de Segurança de Barragens Estadual | 3 | (Inserir aqui a nota que o Estado considera ter atingido) | (inserir aqui as justificativas para a nota considerada atingida pelo Estado, incluindo link de acesso para o relatório) |

|  |  |
| --- | --- |
| Quantidade de barragens cadastradas em 07/01/2022 | (inserir aqui a quantidade total de barragens cadastradas em 7/01/22) |
| Quantidade de barragens com melhoria na completude em 2022 | (inserir a quantidade total de barragens com melhorias na completude em 2022) |